
MINUTA

EDITAL – CONCURSO nº01/PGJ/2018

1. PREÂMBULO

1.1 O Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul - Procuradoria-Geral de Justiça, por intermédio da Comissão Organizadora do 1º Prêmio MPMS de Jornalismo Jorge Góes, torna público que realizará **CONCURSO**, para a seleção de trabalhos jornalísticos a serem agraciados com o **2º Prêmio MPMS de Jornalismo Jorge Góes**, conforme as especificações e regras constantes neste edital e pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

1.2. O concurso ocorrerá nas dependências da Procuradoria-Geral de Justiça, situada na Rua Presidente Manuel Ferraz de Campos Salles, 214, Jardim Veraneio, nesta Capital, fone/fax (67) 3318-2135;

2. DO OBJETO

2.1. O objeto deste concurso consiste na seleção e escolha de trabalhos jornalísticos, veiculados no ano de 2017, a serem agraciados com o 2º Prêmio MPMS de Jornalismo Jorge Góes, de acordo com as especificações e condições a seguir estabelecidas.

3. TEMÁTICA

3.1. O 2º Prêmio MPMS de Jornalismo Jorge Góes, por meio de premiação, visa estimular, divulgar e prestigiar matérias jornalísticas veiculadas na imprensa que apresentem o trabalho do Ministério Público de Mato Grosso do Sul na defesa dos interesses da sociedade, por meio das competências e atribuições constitucionais da Instituição, assim como a contribuição em suas áreas de atuação relacionadas ao tema: “MPMS na defesa do Cidadão”;

3.1.1. O 2º Prêmio MPMS de Jornalismo Jorge Góes faz parte das ações da Ministério Público de Mato Grosso do Sul para aproximar seu relacionamento com a mídia, como forma de promover a discussão em torno de temas correlatos a sua área de atuação.

3.2. O tema do 2º Prêmio MPMS de Jornalismo Jorge Góes é **“MPMS na defesa do Cidadão”**.

3.2.1. A ideia é incentivar a inserção de notícias positivas na mídia, reconhecendo e estimulando a atuação da imprensa como difusora de informação, de transformação social e formadora de opinião.

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão concorrer ao 2º Prêmio MPMS de Jornalismo Jorge Góes trabalhos jornalísticos, de autoria de um ou mais profissionais ou acadêmicos de jornalismo, que aborde o tema elencado no subitem 3.2, por meio de matérias necessariamente editadas e publicadas/veiculadas, no período de **01/01/2017 a 31/12/2017**, em português, no território nacional, publicados em jornal ou veiculados em emissora de rádio e televisão, que estejam regularmente inscritos no concurso e devidamente atendidas todas as exigências constantes deste edital e seu anexo;

4.2. Para se inscrever nas categorias Jornalismo Impresso, Radiojornalismo, Telejornalismo, Jornalismo *web* e fotojornalismo, deverá ser profissional da área de jornalismo e possuir **Registro Profissional da Função de Jornalista (DRT)**;

4.2.1 A exigência do registro profissional justifica-se por ser este o documento que assegura o direito de exercício da profissão de jornalista em todo o Brasil. O DRT é expedido pelo Ministério do Trabalho ao profissional que tenha interesse em trabalhar na área. É um reconhecimento da condição de jornalista;

4.3 Para se inscrever na categoria Acadêmico, o candidato deve ser acadêmico do curso de Jornalismo, devidamente matriculado em curso de instituição de ensino;

4.3.1. Como comprovação será aceita Declaração/Certidão da instituição de ensino ou cópia simples da matrícula ou do boleto de mensalidade relativo ao ano de 2018;

4.4. Não poderão participar deste concurso:

4.4.1. Membros, Dirigentes, Assessores, Consultores e Servidores da administração superior, dos órgãos administrativos e auxiliares do Ministério Público de Mato Grosso do Sul, além de conselhos, associações e sindicatos ligados ao MPMS;

4.4.2. Membros da Comissão Organizadora do Concurso, da Comissão Julgadora e eventuais colaboradores contratados para prestar serviços ao evento;

4.4.3. Estão excluídas da participação, as publicações de circulação interna, restritas a empresas ou limitadas apenas a uma organização, órgãos governamentais e associações.

4.5. A omissão do participante quanto às informações especificadas nos itens anteriores, poderá ensejar as sanções legais aplicáveis;

4.6. O edital poderá ser retirado por meio do endereço eletrônico <https://www.mpms.mp.br/licitacao/concurso>, no endereço mencionado no preâmbulo ou por meio do portal <https://www.mpms.mp.br/premiojorgegoes> ;

4.6.1. Eventuais detalhes técnicos deverão ser obtidos junto à Assessoria de Comunicação da Procuradoria-Geral de Justiça, telefone 3318-2135;

4.7. Os trabalhos que não atenderem às exigências deste edital serão automaticamente desclassificados

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. O ato de inscrição implica sujeição às regras deste edital/regulamento do concurso;

5.2. As inscrições serão gratuitas e deverão ser realizadas **de 05 de novembro de 2018 à 19 de dezembro de 2018** e de **07 de janeiro de 2019 à 31 de janeiro de 2019**, exclusivamente por meio do portal <https://www.mpms.mp.br/premiojorgegoes> ;

5.2.1. Cada trabalho deve conter 1 (uma) inscrição no Portal do Prêmio MPMS de Jornalismo com nome e dados do veículo de comunicação; data da publicação ou veiculação, nome completo, endereço completo, e-mail, telefones, inclusive celular.

5.2.2. Os autores que não puderem ser contatados serão desclassificados.

5.3. O prazo das inscrições poderá ser prorrogado a qualquer momento caso a Comissão Organizadora julgue necessário.

5.4. Para efetivação da inscrição, o material, a documentação para inscrição deverá ser anexada em campo próprio do portal, ou, na impossibilidade de envio, na Assessoria de Comunicação/PGJ, localizado na sede da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul (Rua Manuel Ferraz de Campos Salles, nº 214, Jardim Veraneio, CEP 79031-907, Campo Grande – MS);

5.4.1. Caso o candidato necessite enviar documentos via correios, deve constar do envelope: “2º Prêmio MPMS de Jornalismo Jorge Góes”, e a categoria a que se destina.

5.5. Somente será aceito um trabalho por autor em cada categoria.

5.5.1. Não será aceita a inscrição do mesmo trabalho em categorias diferentes.

5.6. Serão considerados inscritos os trabalhos com inscrição efetivada via portal, postados ou protocolados na sede do Ministério Público Estadual responsável pela recepção dos trabalhos até a data e a hora-limites da inscrição.

5.7. O ato de inscrição implica na concordância e adesão irrestritas ao edital/regulamento e atesta a veracidade das informações na ficha de inscrição.

5.8. Nos trabalhos realizados em coautoria, a ficha de inscrição deverá ser preenchida, obrigatoriamente, a categoria do trabalho, o título do trabalho, o veículo de publicação, a descrição resumida, o nome do(s) Autor(es) e o nome do representante da equipe (quando cabível);

5.9. A ficha de inscrição que não estiver devidamente preenchida pelo autor ou representante da equipe será desclassificada pela Comissão Julgadora.

5.10. Em caso de coautoria, deverá o representante anexar Termo de Anuência firmado por cada um dos coautores para legitimar a escolha do representante.

5.11. No momento da inscrição, deverá ainda ser anexada a seguinte documentação (campo documentação para inscrição):

5.11.1. Cópia de Carteira de Identidade ou CNH, (Frente e verso, Arquivos permitidos: PDF, JPG ou PNG, com tamanho máximo de 2 MB);

5.11.2. Cópia do CPF; (Frente e verso, Arquivos permitidos: PDF, JPG ou PNG, com tamanho máximo de 2 MB);

5.11.3. Cópia do Registro Profissional (DRT); (Exceto para categorias Acadêmicos e Fotojornalismo. Arquivo: PDF, JPG ou PNG, com tamanho máximo de 2 MB)

5.11.4. Cópia de comprovante de endereço residencial (em formato PDF, JPG ou PNG)

5.11.5. Termo de Anuência dos coautores, em caso de trabalho em equipe; (Autorização dos coautores devidamente assinada, quando for o caso. Arquivos permitidos: PDF, JPG ou PNG, com tamanho máximo de 2 MB)

5.11.6. Cópia do comprovante de inscrição do PIS/PASEP ou NIT (Previdência Social). (em formato PDF, JPG ou PNG)

5.11.7. Certidão Negativa de Débitos e Tributos e Contribuições Federais atualizadas. (em formato PDF, JPG ou PNG)

5.11.8. Cópia de comprovante da Conta Corrente Bancária, em nome do proponente selecionado para fim de depósito do Prêmio MPMS de Jornalismo Jorge Góes. (em formato PDF, JPG ou PNG)

5.11.9. Declaração da direção do veículo, atestando a autoria do trabalho, no caso de matéria sem assinatura;

5.11.10. O termo de anuência trará de forma expressa a autorização de recebimento do Prêmio pelo representante, caso o trabalho seja premiado.

5.12. O Ministério Público Estadual não se responsabiliza pela desclassificação de participantes decorrente da impossibilidade de visualização dos documentos anexados e ou arquivos em formatos diversos.

5.13. Os participantes declaram expressamente que, no ato da inscrição do 2º Prêmio MPMS de Jornalismo Jorge Góes, tiveram acesso ao presente edital/regulamento assim como aos demais anexos, manifestam sua expressa e incondicional concordância.

5.14. O MPMS não assume qualquer responsabilidade pelo teor dos trabalhos apresentados;

5.15. Serão desclassificados os trabalhos que contenham rasura, sejam ilegíveis, que tenham sido editados para retirar ou acrescentar qualquer dado ou recurso tecnológico,

que não correspondam à veiculação original ou, ainda, que não atendam às exigências contidas neste edital/regulamento e seus anexos;

5.16. É vedado aos organizadores do 2º Prêmio MPMS de Jornalismo Jorge Góes emitir juízo de valor sobre os trabalhos submetidos à apreciação da Comissão Julgadora, ou que por ela tenham sido distinguidos, cabendo ainda, exclusivamente, ao(s) autor(es) do(s) trabalho(s) qualquer responsabilidade perante terceiros decorrente do seu conteúdo;

5.17. A inscrição no concurso implica em automática cessão, em favor do Ministério Público Estadual de Mato Grosso do Sul, dos direitos patrimoniais do material apresentado, compreendendo expressa autorização para que o material possa ser objeto de reprodução, no todo ou em parte, em iniciativas de responsabilidade dos gestores do órgão, tais como peças promocionais, sites da internet, livros, revistas, folhetos, catálogos, vídeos, filmes e exposições onde predomine o caráter informativo/cultural, com a finalidade de exaltar o trabalho jornalístico, independentemente de qualquer licença, remuneração ou pagamento a seu autor ou autores, excetuados os casos de premiação estabelecidos neste edital/regulamento, sendo obrigatória, contudo, menção a autoria;

5.17.1. A mesma autorização automática dá-se em relação à utilização gratuita do nome, voz e imagem dos candidatos, em especial aqueles premiados no concurso.

5.18. Não serão aceitas inscrições apresentadas após o término do período definido no item 5.2, excetuando-se apenas as correspondências entregues pelos correios após este período, desde que a data de postagem tenha ocorrido ainda na vigência do período de inscrições;

5.19. Não serão consideradas informações posteriormente às constantes do ato de inscrição, exceção feita à necessidade de esclarecimentos sobre os trabalhos inscritos, motivados por dúvidas suscitadas pela Comissão Organizadora do Concurso;

5.20. Não serão aceitas, em nenhuma hipótese, substituições, alterações, inserções ou exclusões de partes ou da íntegra do trabalho inicialmente apresentado;

5.21. Sob pena de desclassificação, não será aceito nenhum documento que esteja rasurado ou ilegível, assim como trabalho cuja mídia não seja legível ou executável, restando claro, desde logo, que é de única e exclusiva responsabilidade do candidato a integridade do conteúdo digital apresentado;

5.22 Serão colocados em julgamento apenas os trabalhos produzidos em Língua Portuguesa.

6. DOS TRABALHOS - ANEXAR TRABALHOS

6.1. A licitante deverá anexar em campo específico no portal (Anexar Trabalhos), até a data e horário limite para as inscrições, de acordo com a categoria e especificações, os seguintes materiais:

6.1.1. Jornalismo Impresso:

a) Jornal: 1 (uma) cópia em arquivo digital do original impresso da matéria (Formato PDF) e Texto da matéria (Formato PDF);

b) Revista: 1 (uma) cópia em arquivo digital do original (do exemplar da revista ou avulso) (Formato PDF, JPG ou PNG);

6.1.2. Jornalismo Web:

a) 1 (uma) cópia em arquivo digital da matéria publicada em site de notícias, com o nome do veículo, data da publicação e URL para a matéria e 1 (uma) cópia da página em arquivo digital (Formato PDF);

6.1.3. Radiojornalismo:

a) 1 (uma) cópia da entrevista em formato MP3, MP4 ou AVI, mediante comprovante de veiculação, contendo abertura do noticiário, chamada para a matéria, matéria completa e um resumo descritivo da reportagem em arquivo digital com, no máximo, 15 linhas;

6.1.4. Telejornalismo:

a) 1 (uma) cópia da matéria em AVI ou MP4, comprovante de veiculação, contendo vinheta de abertura do noticiário, escalada (caso cite a reportagem), matéria completa (incluindo cabeça) e um resumo descritivo da reportagem em arquivo digital com, no máximo, 15 linhas; (tempo mínimo e máximo de duração do vídeo)

6.1.5. Fotojornalismo:

a) 1 (uma) cópia em arquivo digital da matéria onde foi veiculada a fotografia (em formato PDF, JPG ou PNG), publicada em site de notícias, jornal ou revista, com o nome do veículo, data da publicação e URL (quando for o caso) para a matéria;

6.2. Em caso de trabalho sem assinatura ou assinado com pseudônimo, o comprovante de sua autoria subscrito pela direção ou chefias da publicação (editor, chefe de redação, secretário de redação, editor-chefe ou diretor de redação), deverá ser anexado junto à documentação de inscrição, em que conste o endereço e o telefone do veículo de comunicação.

6.3. Os trabalhos inscritos devem ser rigorosamente iguais aos publicados ou veiculados originalmente, não sendo admitidas edições para retirar ou acrescentar qualquer conteúdo.

7. CATEGORIAS

7.1. O 2º Prêmio MPMS de Jornalismo Jorge Góes contemplará os vencedores em cada uma das seis categorias relacionadas a seguir, sendo cinco categorias profissionais e uma acadêmica:

7.1.1. Jornalismo Impresso: reportagem escrita, veiculada em jornais ou revistas com sede em Mato Grosso do Sul, de periodicidade igual ou superior a diária e que tenham circulação contínua.

7.1.2. Jornalismo Web: reportagem veiculada em portais ou sites de empresas jornalísticas, desde que estruturadas por meio das características do *web* jornalismo, a saber: multimídia/convergência (áudio, vídeo, texto e imagem), e que seja constituída no Estado de Mato Grosso do Sul.

7.1.3. Telejornalismo: reportagens veiculadas em emissoras de televisão (canal aberto ou fechado, inclusive universitário) sediadas no estado de Mato Grosso do Sul, com duração igual ou inferior à 15 (quinze) minutos.

7.1.4. Radiojornalismo: entrevistas veiculadas em emissora de rádio sediada em Mato Grosso do Sul.

7.1.5. Fotojornalismo: coberturas fotográficas sobre o tema do prêmio (item 3) que, sozinhas ou como parte integrante das reportagens, foram capazes de transmitir o impacto de cenas do dia a dia ou de acontecimentos marcantes, cumprindo o papel disseminador da informação. Não serão aceitas fotografias que apresentem edição que altere seu conteúdo.

7.1.6. Acadêmico: trabalhos jornalísticos Web, desde que tenham sido produzidos por estudantes de graduação e sua publicação tenha ocorrido em veículos de comunicação de âmbito acadêmico.

8. DOS PRÊMIOS

8.1. Os Prêmios serão outorgados, em solenidade a ser realizada na data de **05 de abril de 2019**, em local a ser definido pela Comissão Organizadora;

8.2. Os prêmios serão pessoais e intransferíveis, garantindo-se aos vencedores, além de certificados e troféus alusivos à premiação:

8.2.1. Cinco prêmios no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais) para os primeiros lugares de cada categoria (Impresso, Telejornalismo, Radiojornalismo, Web e Fotojornalismo).

8.2.2. Cinco prêmios no valor de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) para os segundos lugares de cada categoria (Impresso, Telejornalismo, Radiojornalismo, Web e Fotojornalismo).

8.2.3. Cinco prêmios no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais) para os terceiros lugares de cada categoria (Impresso, Telejornalismo, Radiojornalismo, Web e Fotojornalismo).

8.2.4. Um prêmio no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais) para o primeiro colocado da categoria Acadêmico.

8.3. Será atribuído apenas um prêmio a cada trabalho vencedor, mesmo que tenha sido inscrito em equipe.

8.4. Em caso de empate, a premiação será dividida igualmente entre os vencedores.

8.5. Os prêmios serão pagos por meio de crédito em conta bancária cujo titular seja o vencedor.

8.6. Todos os vencedores receberão um certificado de premiação.

8.7. Incidirão, sobre o valor da premiação, os descontos exigidos pela legislação em vigor.

9. DA HABILITAÇÃO E DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

9.1. Para fins de Habilitação, ficam os participantes dispensados de apresentar a documentação de que tratam os artigos 28 a 30 lei 8.666 de 21 de julho de 1993, conforme disposto no parágrafo 1º do artigo 32 do mesmo texto legal.

9.1.1. Poderá ser exigido, a qualquer tempo, documentação complementar;

9.2. Poderão participar do concurso profissionais de jornalismo com registro profissional;

9.3. Serão eliminados os candidatos cujas inscrições não tenham observado das disposições contidas no edital ou que sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive, dos membros ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada do concurso (conforme Resoluções nº 01/2005, 07/2006, 21/2007, 28/2008 e 37/2009 - alterada pela Resolução nº 172/2017, todas do CNMP);

9.4. A Comissão Organizadora do Concurso, se entender necessário, poderá efetuar diligências para obter esclarecimentos ou sanar dúvidas a respeito das inscrições e dos trabalhos apresentados, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da inscrição;

9.5. Será realizada a publicação das inscrições indeferidas, ao que imediatamente se abrirá prazo de 5 (cinco) dias úteis para eventual oposição de recurso;

9.6. O recurso deverá observar os seguintes requisitos:

9.6.1. Ser apresentado em 1 (uma) via original, preferencialmente digitado, contendo o nome do representante inscrito, data e endereço, devidamente fundamentado e assinado;

9.6.2. Ser endereçado ao Procurador-Geral de Justiça (no endereço constante do subitem 1), por meio da Comissão Organizadora do 2º Prêmio MPMS de Jornalismo Jorge Góes, devendo ser entregue e devidamente protocolizado no Protocolo-Geral da Procuradoria-Geral de Justiça do Ministério Público Estadual;

9.7. Não será aceito recurso interposto por meio de fac-símile, ou correspondência eletrônica;

9.8. Conforme disposto no artigo 110 da Lei nº 8.666/93, na contagem dos prazos recursais excluir-se-á o dia do começo e incluir-se-á o do vencimento, e se este recair em dia sem expediente no Ministério Público Estadual/MS, o término ocorrerá no primeiro dia útil subsequente;

9.9. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos;

9.10. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

9.11. Prosseguirão para a fase seguinte (julgamento) os trabalhos relativos às inscrições deferidas, inclusive aquelas objeto de recursos acatados;

a) Para a habilitação, as certidões apresentadas pelas licitantes, que não tragam expresso sua validade, serão consideradas pela Comissão Organizadora do Concurso como válidas por 60 (sessenta) dias da data de sua expedição;

b) Não serão aceitos protocolos referentes aos documentos exigidos neste edital;

c) Apurada qualquer falta quanto à veracidade das declarações ou documentos apresentados, a licitante será automaticamente inabilitada ou desclassificada, sem prejuízo das medidas legais cabíveis;

10. DA COMISSÃO ORGANIZADORA

10.1. A Comissão Organizadora será composta por pessoas designadas pelo Procurador-Geral de Justiça, que a presidirá, em número que julgar necessário.

10.1.2. Os membros da Comissão Organizadora poderão ser redefinidos, a qualquer tempo, pelo Procurador-Geral de Justiça.

10.2. Compete à Comissão Organizadora:

10.2.1. Promover a divulgação do 2º Prêmio MPMS de Jornalismo Jorge Góes;

10.2.2. Preparar os formulários de inscrição e disponibilizá-los no portal do MPMS;

10.2.3. Receber os trabalhos e encaminhá-los à Comissão Julgadora;

10.2.4. Verificar e atestar a regularidade das inscrições e se os trabalhos inscritos obedecem fielmente às disposições desta Resolução;

10.2.5. Efetuar a soma das notas lançadas por cada julgador;

10.2.6. Identificar os casos de empate e submetê-los ao Presidente da Comissão Julgadora;

10.2.7. Providenciar a confecção da logo e dos troféus do 2º Prêmio MPMS de Jornalismo Jorge Góes;

10.2.8. Organizar os eventos de divulgação do 2º Prêmio MPMS de Jornalismo Jorge Góes e da respectiva premiação;

10.2.9. Divulgar, no Portal do MPMS, o trabalho premiado em cada categoria, com a indicação do nome de seu autor ou autores;

10.3. Compete, ainda, à Comissão Organizadora, de forma soberana, decidir sobre todas as questões omissas deste Regulamento, assim como interpretar seus dispositivos;

10.4. As decisões da Comissão Organizadora não poderão ser objeto de recurso, questionamento ou impugnação por qualquer das partes envolvidas.

11. DA COMISSÃO JULGADORA

11.1. O Ministério Público de Mato Grosso do Sul definirá a composição da Comissão Julgadora do 2º Prêmio MPMS de Jornalismo Jorge Góes;

11.2. A Comissão Julgadora terá seus membros escolhidos dentre profissionais com efetiva experiência, adquirida pela atuação em universidades, veículos de comunicação, e/ou profissionais ligados à área e, também, por Membros do MPMS, sendo suas decisões soberanas, não sujeitas a recursos, respeitado o disposto nesta Resolução e isentas de quaisquer interferências por parte dos organizadores do concurso;

11.3. Os membros da Comissão Julgadora apresentarão a declaração de impedimento ao tomar conhecimento do nome dos concorrentes, caso seja constatado qualquer motivo que o justifique ou que possa comprometer a isenção do processo de julgamento;

11.4. Os nomes dos membros da Comissão Julgadora serão divulgados pela internet, na página eletrônica do Ministério Público de Mato Grosso do Sul, em matéria jornalística, somente após o julgamento dos trabalhos, quando da divulgação dos resultados;

11.5. A Comissão Julgadora poderá escolher, dentre seus membros, um presidente e um secretário executivo, aos quais cabe:

11.5.1. Presidir e organizar as apurações;

11.5.2. Elaborar a ata e/ou preparar o relatório com os resultados;

11.6. Os escolhidos serão responsáveis pela organização e agilidade na condução dos procedimentos relativos ao julgamento dos trabalhos;

11.7. Todos os membros da Comissão Julgadora devem assinar o(s) documento(s) que oficializa(m) o(s) resultado(s);

11.8. Não será concedida remuneração aos membros da Comissão Julgadora, exceto para reposição de despesas relativas a transporte, hospedagem e alimentação;

11.9. A Comissão Julgadora do Concurso poderá decidir pela não outorga do prêmio a uma ou mais categorias se concluir que os trabalhos concorrentes não cumprem os requisitos do concurso;

11.10. O membro titular da Comissão Julgadora do Concurso apresentará declaração de impedimento ao tomar conhecimento da inscrição de algum candidato caso seja constatado algum motivo que justifique ou que possa comprometer a isenção do julgamento, ao que será imediatamente substituído pelo membro suplente;

12. DO JULGAMENTO

12.1 Os trabalhos inscritos e habilitados serão encaminhados para apreciação pela Comissão Julgadora do Concurso, no dia **27 de fevereiro de 2019, às 08 horas**, Auditório Nereu Aristides Marques, no prédio da Procuradoria-Geral de Justiça/ MPMS, ocasião em que escolherá os vencedores: 1º (primeiro), 2º (segundo) e 3º (terceiro) lugares de cada categoria;

12.2. Aos membros da Comissão Julgadora do Concurso caberá atribuir notas que poderão variar de 0 (zero) a 10 (dez), pela Comissão Julgadora, admitindo-se nota fracionada (decimais), conforme ficha de avaliação (em anexo) em observância aos critérios estabelecidos nas respectivas fichas de inscrição;

alterando a informação;

12.3. A Comissão Julgadora avaliará os trabalhos também conforme critérios que valorizem a atividade jornalística, tais como:

12.3.1. Esforço, coragem, determinação, isenção, perseverança e senso de oportunidade, assim como estética na apresentação;

12.3.2. Nível de pesquisa, fidelidade dos fatos descritos e uso adequado de linguagem na redação/apresentação das matérias;

12.3.3. Contribuição do trabalho no sentido de aprofundar o conhecimento, pela sociedade, das funções e atividades constitucionais do Ministério Público;

12.4. O vencedor, em cada categoria, será o trabalho que obtiver a maior soma das notas atribuídas por cada julgador;

12.5. Em caso de empate, caberá ao Procurador-Geral de Justiça escolher o trabalho vencedor entre os empatados, podendo, se entender necessário, ouvir os membros da Comissão Julgadora daquela categoria;

12.6. O material jornalístico que não se adequar ao objetivo e ao tema proposto será desclassificado. Assim sendo, a Comissão Julgadora se reservará o direito de não eleger vencedor em quaisquer das categorias;

12.7. Caso haja apenas um inscrito em determinada categoria, a Comissão Julgadora se reserva o direito de não premiar nessa categoria específica;

12.8. A decisão da Comissão Julgadora é soberana, não cabendo recurso;

12.9. Do julgamento, a Comissão Julgadora do Concurso elaborará a respectiva ata para publicação;

12.10. Não será concedida remuneração aos integrantes da Comissão Julgadora;

12.11. Serão aceitos trabalhos fotográficos coloridos ou em preto-e-branco e não serão aceitas imagens cujo pós-tratamento influencie decisivamente as fotos,

13. DO RESULTADO

13.1. O resultado do concurso será divulgado no Portal do MPMS na internet (<https://www.mpms.mp.br>) e no portal do próprio Concurso de Jornalismo (<https://www.mpms.mp.br/premiojorgegoes>), em **18 de março de 2019**.

14. DA ENTREGA DAS PREMIAÇÕES

14.1 A entrega simbólica das premiações será realizada em evento a ser promovido pelo Ministério Público Estadual em **05 de abril de 2019**, em local a ser anunciado;

14.2. É de inteira responsabilidade do candidato o custeio com eventuais despesas decorrentes de hospedagem e/ou deslocamento até o local da entrega da premiação;

14.3. Na impossibilidade do comparecimento do candidato premiado na data anunciada ficará a critério do Ministério Público Estadual/MS a realização de outra cerimônia para a entrega simbólica da premiação;

14.4. A premiação objeto deste concurso correrá à conta de Ministério Público Estadual.

15. DAS OBRIGAÇÕES DOS SELECIONADOS

15.1. Responsabilizar-se pelos encargos relativos à embalagem e ao transporte das matérias a serem apresentadas;

15.2. Autorizar a utilização de suas matérias jornalísticas, conforme desejado pelo MPMS sem que, para tanto, haja qualquer contraprestação financeira;

15.3. Responsabilizar-se pela veracidade dos dados das matérias jornalísticas e pela ética na apuração dos fatos;

15.4 Assinar todos os documentos referentes ao recebimento dos prêmios.

16. DAS OBRIGAÇÕES DO MPMS

16.1 Garantir a lisura da seleção e da premiação;

16.2 Garantir que o Prêmio ocorra dentro das condições estabelecidas no edital/regulamento;

16.3 Disponibilizar os valores dos prêmios conforme estabelecido no edital/regulamento.

17. DAS SANÇÕES

17.1. A licitante que, por meios dolosos, praticar atos ilegais visando frustrar os objetivos deste concurso, ou ainda, demonstrar não possuir idoneidade para contratar com o Ministério Público Estadual, poderá ser suspensa de participar de licitações e contratações com o MP/MS pelo prazo de até 2 (dois) anos;

17.2. A licitante que oferecer recurso ou impugnação meramente procrastinatórios, contra atos e decisões da Comissão Organizadora do 1º Prêmio MPMS de Jornalismo Jorge Góes ou da autoridade superior, seja através de recurso administrativo ou de ação judicial, fica, desde logo, ciente que, em caso de indeferimento do pedido, poderá ser acionada judicialmente para reparar os eventuais danos causados ao Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul;

17.3. Incorrerá nas penas e crimes pertinentes todo aquele que, imbuído de má-fé, frustrar ou fraudar o caráter competitivo e legal das licitações.

18. DO FORO

18.1. Para dirimir quaisquer dúvidas ou questões relacionadas com este concurso, fica eleito o foro da comarca de Campo Grande, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

19. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. Os candidatos inscritos ao 2º Prêmio MPMS de Jornalismo Jorge Góes concordam com a utilização gratuita de seu nome, voz, imagem e trabalho em outros idiomas, na forma impressa ou eletrônica, para divulgação em qualquer meio de comunicação, nacional e internacional, autorizando sua utilização em produções do MPMS, sem quaisquer ônus para a organização promotora;

19.2. Os trabalhos inscritos poderão, ainda, ser objeto de publicação e reprodução, no todo ou em parte, em iniciativas de responsabilidade do MPMS, tais como peças promocionais, livros, revistas, folhetos, vídeos, filmes, sites da internet, catálogos e exposições onde predomine o caráter informativo e/ou cultural, com a finalidade de exaltar o trabalho jornalístico, bem como em quaisquer veículos de comunicação, independentemente de qualquer licença, remuneração ou pagamento ao seu autor ou coautores;

19.3. Os autores premiados poderão divulgar seus trabalhos em outros veículos de comunicação, citando o MPMS e a respectiva premiação;

19.4. O candidato será responsável pela fidelidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do concurso, sendo desclassificado após constatação de qualquer irregularidade;

19.5. Os trabalhos premiados não serão devolvidos, cabendo à comissão decidir sobre sua destinação;

19.6. As publicações concernentes a este concurso serão publicadas no Diário Oficial do Ministério Público Estadual/MS (DOMP/MS);

19.7. Os candidatos inscritos no concurso são responsáveis pela autoria e conteúdo dos trabalhos, não cabendo nenhuma responsabilidade aos realizadores do certame por eventual desrespeito a direitos autorais ou de imagem de terceiros;

19.8. Faculta-se aos candidatos premiados divulgar seus trabalhos com citação à premiação recebida;

19.9. O ato de inscrição implica a afirmação, por parte do inscrito, de que detém os direitos autorais referentes ao trabalho apresentado, respondendo por sua autenticidade. O Ministério Público Estadual/MS e as Comissões Especiais do Concurso não poderão ser responsabilizados por eventuais problemas de autoria. Em caso de constatação de irregularidades, a Comissão Organizadora do Concurso se reserva o direito de anular o prêmio conferido;

19.10. O Ministério Público Estadual/MS não se responsabilizará por perdas e danos ocasionados aos trabalhos, causados por mau acondicionamento e/ou em decorrência da remessa via postal simples, sem comprovação de entrega;

19.11. Uma vez encerrado o prazo de inscrições, estará precluso o direito de participação de licitantes que até então não tenham finalizado suas inscrições;

19.12. Fica assegurada ao Ministério Público Estadual a faculdade de, por despacho da autoridade competente, revogar esta licitação, bem como aumentar ou reduzir a quantidade prefixada, dentro dos limites legais, não cabendo à licitante, por quaisquer desses motivos, reclamar direitos ou exigir indenizações;

19.13. As deliberações da Comissão Organizadora do Concurso somente serão consideradas definitivas após a homologação pela autoridade competente do Ministério Público Estadual;

19.14. A participação neste concurso implica no conhecimento por parte das licitantes, dos termos e condições nela inseridos, bem como das demais normas legais que disciplinam a matéria;

19.15. O não comparecimento de qualquer participante às reuniões de habilitação e julgamento não impedirá que elas se realizem;

19.16. Quaisquer pedidos de esclarecimentos em relação a eventuais dúvidas de interpretação deste edital, considerados necessários ao perfeito conhecimento do objeto desta licitação bem como das exigências constantes deste edital, deverão ser dirigidos à Comissão Organizadora do Concurso, com endereço na Rua Presidente Manuel Ferraz de Campos Salles, nº 214, Jardim Veraneio, Campo Grande - MS, ou pelo telefone (67) 3318-2135, das 8 às 11 horas e das 13 às 18 horas, até o 2º (segundo) dia útil anterior à data de abertura das propostas;

19.16.1. Não sendo feitas solicitações de esclarecimentos no prazo previsto no subitem 19.16, pressupõe-se que os elementos fornecidos são suficientemente claros e precisos para permitir a apresentação de propostas, não cabendo à licitante direito a qualquer reclamação posterior;

19.17. Caso a licitante possua multa ou impedimento pendente no Ministério Público Estadual de Mato Grosso do Sul, deverá comprovar a sua quitação até o horário de abertura da licitação, sob pena de ser considerado impedido de nela participar;

19.18. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Concurso, de forma soberana.

Campo Grande, 31 de outubro de 2018.

Ariadne de Fátima Cantú da Silva

Presidente da Comissão Organizadora do
2º Prêmio MPMS de Jornalismo Jorge Góes

Ariani Mortari Busaneli Vilharba

Membro da Comissão Organizadora
2º Prêmio MPMS de Jornalismo

Waleria Silva Leite

Membro da Comissão Organizadora
2º Prêmio MPMS de Jornalismo

Cynthia Maria Souza da Silveira

Membro da Comissão Organizadora
2º Prêmio MPMS de Jornalismo

Sandra de Campos

Membro da Comissão Organizadora
2º Prêmio MPMS de Jornalismo

Hermes Alencar de Lima

Membro da Comissão Organizadora
2º Prêmio MPMS de Jornalismo

ANEXO I

Ficha de Avaliação

Participante:			
CATEGORIA: JORNALISMO IMPRESSO			
CRITÉRIOS	PONTOS	OBS.	TOTAL OBTIDO
1.1 - Adequação ao tema;	De 0 a 10		
1.2 - Qualidade editorial (texto, desenvolvimento, abordagem e edição);	De 0 a 10		
1.3 - Criatividade e inovação (introdução de novas ideias e conceitos) e senso de oportunidade;	De 0 a 10		
1.4 - Estratégia utilizada e Serviços e pesquisas de interesse do público-alvo;	De 0 a 10		

1.5 - Fidelidade dos fatos descritos;	De 0 a 10		
1.6 - Uso adequado de linguagem.	De 0 a 10		
TOTAL			

Nome do Avaliador

ANEXO I

Ficha de Avaliação

Participante:			
CATEGORIA: RADIOJORNALISMO			
CRITÉRIOS	PONTOS	OBS.	TOTAL OBTIDO
1.1 - Adequação ao tema;	De 0 a 10		
1.2 - Qualidade editorial (texto, desenvolvimento, abordagem e edição);	De 0 a 10		
1.3 - Qualidade da trilha sonora;	De 0 a 10		
1.4 - Criatividade, inovação (introdução de novas ideias e conceitos) e senso de oportunidade;	De 0 a 10		

1.5 - Estratégia utilizada, serviços e pesquisas de interesse do público-alvo;	De 0 a 10		
1.6 - Nível de pesquisa;	De 0 a 10		
1.7 - Fidelidade dos fatos descritos;	De 0 a 10		
1.8 - Uso adequado de linguagem.	De 0 a 10		
TOTAL			

Nome do Avaliador

ANEXO I

Ficha de Avaliação

Participante:			
CATEGORIA: TELEJORNALISMO			
CRITÉRIOS	PONTOS	OBS.	TOTAL OBTIDO
1.1 - Adequação ao tema;	De 0 a 10		
1.2 - Qualidade editorial (texto, desenvolvimento, abordagem e edição);	De 0 a 10		
1.3 - Qualidade do áudio;	De 0 a 10		
1.4 - Qualidade da imagem;	De 0 a 10		
1.5 - Qualidade da trilha sonora;	De 0 a 10		
1.6 - Criatividade, inovação (introdução de novas ideias e conceitos);	De 0 a 10		

1.7 - Serviços e pesquisas de interesse do público-alvo;	De 0 a 10		
1.8 - Esforço, coragem, determinação, isenção, perseverança e senso de oportunidade;	De 0 a 10		
1.9 - Nível de pesquisa e fidelidade dos fatos descritos;	De 0 a 10		
1.10 - Uso adequado de linguagem.	De 0 a 10		
TOTAL			

Nome do Avaliador
ANEXO I

Ficha de Avaliação

Participante:			
CATEGORIA: WEBJORNALISMO			
CRITÉRIOS	PONTOS	OBS.	TOTAL OBTIDO
1.1 - Adequação ao tema;	De 0 a 10		
1.2 - Iconografia (qualidade e equilíbrio de fotos e ilustrações);	De 0 a 10		
1.3 - Criatividade, inovação (introdução de novas ideias e conceitos) e senso de oportunidade;	De 0 a 10		
1.4 - Serviços, pesquisas de interesse do público-alvo e estratégia utilizada;	De 0 a 10		

1.5 - Fidelidade dos fatos descritos;	De 0 a 10		
1.6 - Uso adequado de linguagem.	De 0 a 10		
TOTAL			

Nome do Avaliador

ANEXO I

Ficha de Avaliação

Participante:			
CATEGORIA: FOTOJORNALISMO			
CRITÉRIOS	PONTOS	OBS.	TOTAL OBTIDO
1.1 - Adequação ao tema;	De 0 a 10		
1.2 - Enquadramento;	De 0 a 10		
1.3 - Estética	De 0 a 10		
1.4 - Contextualização;	De 0 a 10		
1.5 - Originalidade;	De 0 a 10		
1.6 - Capacidade de Síntese;	De 0 a 10		
1.7 - Criatividade;	De 0 a 10		
TOTAL			

1.6 - Uso adequado de linguagem.	De 0 a 10		
TOTAL			

Nome do Avaliador

ANEXO II

TERMO DE LICENCIAMENTO PARA O MINISTÉRIO PÚBLICO DE MATO GROSSO DO SUL

Pelo presente instrumento, _____, doravante denominado (a) simplesmente **LICENCIANTE, AUTORIZA** o Ministério Público de Mato Grosso do Sul, com sede na Rua Presidente Manoel Ferraz de Campo Salles, 214 – Jardim Veraneio – CEP 79031-907, Campo Grande/MS, inscrita no CNPJ sob o nº 03.983.541/0001-75, adiante denominada simplesmente de **LICENCIADA**, a reproduzir, no todo ou em parte, em iniciativas de responsabilidade dos organizadores do 2º Prêmio MPMS de Jornalismo Jorge Góes, tais como peças promocionais, livros, revistas, folhetos, vídeos, filmes, sites da internet, catálogos e exposições, onde predomine o caráter informativo e/ou cultural, com a finalidade de exaltar o trabalho jornalístico, nas condições aqui estipuladas, a OBRA abaixo descrita:

Título da obra: _____

Categoria: _____

Reproduções permitidas: Indeterminadas.

Mídia autorizada: Em qualquer meio de transporte de sinal existente ou que venha a existir.

CONDIÇÕES GERAIS

1- A **LICENCIADA** se reserva ao direito de publicar na íntegra ou em parte a OBRA em epígrafe, em quaisquer veículos de comunicação de sua responsabilidade direta.

2- A **LICENCIANTE** declara, neste ato, que todas as autorizações e licenças necessárias para a utilização da OBRA, conforme estipulado neste instrumento, foram providenciadas, estando a

mesma liberada de quaisquer restrições relativas a direitos autorais, de imagens e conexos, tanto de terceiros como de profissionais envolvidos na sua elaboração.

3- O presente instrumento vigorará por prazo indeterminado, podendo ser denunciado unilateralmente pelo LICENCIADO, mediante comunicação escrita, com antecedência de 30 (trinta) dias, sem que seja devida qualquer indenização ou reparação de danos que venha sofrer a LICENCIANTE.

6- Esta licença é regida pelas leis em vigor no Brasil, ficando eleito foro de Campo Grande - MS para dirimir quaisquer dúvidas provenientes deste termo.

Cidade, ____ de _____ de 2018

Autor da Obra selecionada
Assinatura do Responsável Legal:

ANEXO III

Autorização de Coautoria

*Antes de preencher esta Autorização de Coautoria, leia o regulamento.
Anexar esta autorização à ficha de inscrição.*

Autorizo a inscrição do trabalho intitulado _____

_____, do qual sou coautor, no 2º Prêmio de Jornalismo do Ministério Público de Mato Grosso do Sul. Declaro ainda conhecer e estar de acordo com o edital/regulamento que está disponível no site <http://www.mpms.mp.br/licitacao/concurso> e <http://www.mpms.mp.br/premiojorgegoes>

Data: ____/____/2018.

Assinatura

1. Dados do coautor
Nome:
Data de nascimento:
CPF:
RG:
Registro Profissional:
Endereço residencial:
Município:
CEP:
Unidade Federativa:
Bairro:
E-mail:
Telefone residencial (com código de área):
Celular (com código de área):

ANEXO IV

RESUMO DESCRITIVO DO TRABALHO

*Antes de preencher este resumo descritivo do trabalho, leia o edital/regulamento.
Anexar este documento à ficha de inscrição.*

Jornalismo Impresso Telejornalismo Radiojornalismo Webjornalismo

Acadêmico

Título do Trabalho:

Autor ou representante da equipe:

Veículo no qual foi publicado:

Data da primeira veiculação: ___/___/___ Tempo de duração: _____

